



Av. Presidente Vargas, 800 - Belém (PA) - Companhia Aberta - Carta Patente: 3.369/00001 - CNPJ: 04.902.979/0001-44

tituem garantia contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pelo Fundo.

NOTA 14 – Outras informações

a) Registro no Siafi – Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

Os saldos do FNO estão disponíveis no Siafi, por força da Portaria Interministerial MI/MF nº 11/2005.

NOTA 15 – Eventos subsequentes

a) Processo de Investigação

Conforme Comunicado ao Mercado divulgado em 12 de novembro de 2021 e Fato Relevante publicado em 17 de março de 2022, a administração do BASA tomou conhecimento por intermédio da Corregedoria Geral da União (“CGU”) de suspeitas de irregularidades em operações de crédito com recursos do FNO contratadas com o grupo MB Capital entre os anos de 2012 e 2014. Ditas suspeitas foram comunicadas ao Banco em 16/09/2020, por meio do ofício nº 16373/2020/NAC3-PA/PARA/CGU.

A Auditoria Interna do Banco iniciou a Sindicância Investigativa 0044-2020, sendo encerrada em 25/10/2021, sugerindo ao Conselho de Administração a instauração de sindicância investigativa dos fatos da sua alçada, bem como de procedimentos disciplinares perante os órgãos competentes para apuração de eventuais regularidades.

Em março de 2022, em ato contínuo, o BASA formalizou a contratação de serviços de análise forense junto a empresa especializada para obter apuração independente sobre eventuais indícios de irregularidades na contratação das referidas operações de crédito, bem como de assessores jurídicos para o acompanhamento das investigações.

A administração do BASA esclarece que um plano de investigação foi escalonado em fases. Foram inicialmente priorizados os levantamentos relacionados aos administradores que assinavam representações junto as demonstrações financeiras do Banco. Essa etapa já foi concluída, cujos resultados foram considerados satisfatórios e não foi identificada nenhuma circunstância, inexistindo indício de ato ilegal que pudesse desabonar a conduta dos profissionais em questão e consequentemente viesse a trazer impactos sobre as demonstrações financeiras.

O plano de investigação antes referido foi aprovado pelo comitê de investigação constituído pelo BASA e os trabalhos prosseguirão até que se obtenha um resultado considerado suficiente pela administração. A administração optou, porém, por diferir a contratação das fases subsequentes da investigação para um momento posterior, para que o Banco possa reavaliar o alcance dos esforços investigatórios, com base na análise de eventuais achados.

O BASA prosseguirá acompanhando os resultados das investigações e destaca que as operações de crédito investigadas pela CGU já foram provisionadas em exercícios anteriores. Caso as investigações revelem a existência de eventuais irregularidades serão adotadas as providências legais e disciplinares cabíveis. Igualmente, se, no curso das investigações, surgirem informações que deem conta que outras operações de crédito afetadas por irregularidades, a Companhia avaliará eventuais implicações em suas demonstrações financeiras.

O BASA implementou as recomendações formuladas pela CGU, como resultado de sua investigação. A companhia irá compartilhar com a CGU e com demais órgãos competentes os resultados das investigações, assim que concluídas, mantendo seus acionistas e o mercado informados sobre os achados que sejam de interesse.

Manifestação do Conselho de Administração

O Conselho de Administração do Banco da Amazônia S.A. declara que de acordo com o disposto no artigo 142, inciso V, da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, por considerar que os documentos representam adequadamente em todos os aspectos relevantes a posição patrimonial e financeira do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO), referente ao exercício de 2021, manifesta-se favorável a sua aprovação.

Belém (PA), 11 de março de 2022.

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Ao

Administrador do
Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO
(Administrado pelo Banco da Amazônia S.A.)
Belém -PA

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO (“Fundo”) que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, da evolução do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data de acordo com as práticas contábeis apresentadas na Nota Explicativa nº 2.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase - Base de elaboração e apresentação das demonstrações financeiras e restrição de uso

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 2 às demonstrações financeiras, que descreve a sua base de elaboração. As demonstrações financeiras foram elaboradas pela Administração do Fundo para cumprir os requisitos do conjunto de normativos aplicáveis aos fundos constitucionais. Consequentemente, essas demonstrações financeiras podem não ser adequadas para outro fim. Nossa opinião não está modificada em relação a esse assunto.

Ênfase

Conforme descrito nas notas explicativas nº 6.i e nº 15.a, a administração do Banco da Amazônia S.A. (banco administrador do Fundo) tomou conhecimento por intermédio da Corregedoria Geral da União (“CGU”) de suspeitas de irregularidades em operações de crédito contratadas com determinado Grupo Empresarial nos exercícios findos de 2012 a 2014. Um plano de investigação, escalonado em fases foi aprovado por um Comitê constituído para este fim. A fase 1 foi concluída e os resultados encontrados foram satisfatórios e não indicam indícios de atos ilegais ou impactos sobre as demonstrações financeiras do Fundo relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021. Os trabalhos de investigação estão em andamento. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis apresentadas na Nota Explicativa nº 2 e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras a não ser que a Administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.